

25 Anos



ARTIGO

**A OBRIGATORIEDADE DO
PAGAMENTO DA TAXA ASSISTENCIAL
OU NEGOCIAL PARA EMPREGADOS E
EMPREGADORES: DECISÃO DO STF**

DR. JOAQUIM LAPA

DIREITO DO TRABALHO E AFINS

A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DA TAXA ASSISTENCIAL OU NEGOCIAL PARA EMPREGADOS E EMPREGADORES: DECISÃO DO STF

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) tomou uma decisão significativa sobre a obrigatoriedade do pagamento da taxa assistencial ou negocial por parte de empregados e empregadores. No julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1.018.459/PR, com repercussão geral reconhecida, o Pleno do STF determinou que essas contribuições são devidas, mesmo para aqueles que não são filiados ao sindicato.

O QUE SÃO AS TAXAS ASSISTENCIAIS OU NEGOCIAIS?

As taxas assistenciais ou negociais são contribuições estabelecidas em convenções ou acordos coletivos de trabalho, com o objetivo de financiar as atividades sindicais. Segundo entendimento do STF, essas taxas são importantes para a manutenção e fortalecimento dos sindicatos, que desempenham um papel crucial na defesa dos direitos dos trabalhadores e na negociação de melhores condições de trabalho.

A DECISÃO DO STF

A decisão do STF vem em um momento de grande debate sobre o financiamento sindical no Brasil. Em sua análise, o Supremo considerou que as taxas assistenciais ou negociais têm natureza jurídica distinta da contribuição sindical obrigatória, extinta pela Reforma Trabalhista de 2017. Segundo o STF, essas taxas são legítimas desde que aprovadas em assembleia geral da categoria e previstas em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

IMPACTO PARA EMPREGADOS E EMPREGADORES

Para os empregados, a decisão implica a obrigatoriedade de contribuição mesmo que não sejam associados ao sindicato, desde que a taxa tenha sido aprovada pela maioria em assembleia. Isso reforça a ideia de solidariedade e compartilhamento dos custos das negociações coletivas.

Para os empregadores, a decisão também traz a responsabilidade de recolher essas contribuições e repassá-las ao sindicato, garantindo que as negociações coletivas possam continuar sendo realizadas com eficiência e representatividade. Além disso, há a obrigatoriedade de recolhimento da taxa negocial para o sindicato patronal, o que significa que os empregadores também devem contribuir para o financiamento das entidades que os representam.

ENXURRADA DE AÇÕES DE COBRANÇA

Após este novo posicionamento do STF, observou-se uma verdadeira enxurrada de ações de cobrança promovidas pelos sindicatos, tanto laborais como patronais. Essas ações têm como objetivo garantir o recolhimento das taxas assistenciais ou negociais que não foram pagas anteriormente, criando um cenário de maior judicialização das relações de trabalho.

CONCLUSÃO

A recente decisão do STF sobre a obrigatoriedade do pagamento da taxa assistencial ou negocial representa um desafio adicional para as empresas, que devem agora assegurar o cumprimento dessas obrigações financeiras para evitar sanções e litígios. É crucial que os empregadores estejam atentos às novas exigências e procedam corretamente com os descontos e repasses, minimizando riscos jurídicos e operacionais.

Acompanhe nosso perfil para mais atualizações e informações sobre o mundo do trabalho e decisões importantes que afetam os trabalhadores e empregadores no Brasil.

Com essa publicação, buscamos esclarecer a recente decisão do STF e seu impacto nas relações trabalhistas. Se tiver dúvidas ou quiser saber mais sobre o tema, deixe seu comentário!



DR. JOAQUIM LAPA
SÓCIO